



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 23 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

“Abre créditos Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 22.369.500,00 (vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, e quinhentos reais)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
04.0401.12.365.0107.2669.319011.118	Manutenção dos CMEIS DA Rede Municipal de Ensino	10.000.000,00
04.0401.12.365.0107.2669.319013.118	Manutenção dos CMEIS DA Rede Municipal de Ensino	5.000.000,00
04.0401.12.365.0107.2669.319094.118	Manutenção dos CMEIS DA Rede Municipal de Ensino	2.300.000,00
04.0401.12.365.0107.2669.319113.118	Manutenção dos CMEIS DA Rede Municipal de Ensino	5.000.000,00
04.0401.12.365.0107.2669.339008.118	Manutenção dos CMEIS DA Rede Municipal de Ensino	49.400,00
09.0901.08.243.0119.2820.339040.129	Programa Primeira Infância no SUAS	20.100,00
Total Suplementação – Anulação de Dotações		22.369.500,00

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 22.369.500,00 (vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, e quinhentos reais)**, das seguintes dotações orçamentarias:



Redução – Anulação de Dotações		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
04.0401.12.361.0107.2668.319011.119	Manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino	22.349.400,00
09.0901.08.244.0001.2646.339036.100	Manutenção do Restaurante do Cidadão	20.100,00
Total Redução – Anulação de Dotações		22.369.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal